



DESPACHO

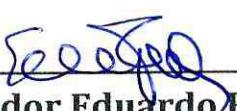
Consoante dispõe o artigo 63 do Regimento Interno, designo como relator da Proposta de Emenda à LOM nº 02/2019, o Vereador Eduardo Farias para que apresente parecer em até sete dias.

Destaco que se trata de matéria a ser analisada conjuntamente pelas Comissões de Constituição, Justiça e Redação Final e de Orçamento, Finanças e Tributação.

Rio Branco/AC, 08 de abril de 2019.


Vereador Rodrigo Forneck
Presidente da CCJRF e da COFT

MANIFESTO CIÊNCIA
da relatoria designada acima, em
09/04/2019.


Vereador Eduardo Farias
Relator



PARECER Nº 03/2019/CCJRF e COFT

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL conjuntamente com a **COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO** apreciam a Proposta de Emenda à LOM nº 02/2019.

Autoria: Vereador Rodrigo Forneck e outros

Relatoria: Vereador Eduardo Farias

I - RELATÓRIO

Trata-se de parecer acerca da Proposta de Emenda à Lei Orgânica nº 02/2019, de iniciativa do Vereador Rodrigo Forneck e outros.

Proposta de Emenda à Lei Orgânica juntada à fl. 02 e justificativa da propositura à fl. 03.

A intenção da proposta é modificar os prazos de apresentação e de devolução, para sanção, dos projetos de Plano Plurianual (PPA), de Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e de Lei Orçamentária Anual (LOA). Segundo a justificativa, as alterações "promoverão maior compatibilidade entre os programas e as ações do prefeito, aperfeiçoando a eficiência da gestão pública municipal e oportunizando melhor tempo para análises e encaminhamentos, inclusive para as audiências públicas que se fazem necessárias".

É o necessário a relatar.

II - FUNDAMENTAÇÃO

A proposta busca alterar os prazos de apresentação e de devolução, para sanção, dos projetos de PPA, LDO e LOA. Sobre este tema, o art. 35, § 2º, do ADCT dispõe:

Art. 35. O disposto no art. 165, § 7º, será cumprido de forma progressiva, no prazo de até dez anos, distribuindo-se os recursos entre as regiões macroeconômicas em razão proporcional à população, a partir da situação verificada no biênio 1986-87.

§ 2º Até a entrada em vigor da lei complementar a que se refere o art. 165, § 9º, I e II, serão obedecidas as seguintes normas:

I - o projeto do plano plurianual, para vigência até o final do primeiro exercício financeiro do mandato presidencial subsequente, será encaminhado até quatro meses antes do encerramento do primeiro exercício financeiro e devolvido para sanção até o encerramento da sessão legislativa;



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

Comissões Técnicas

Rua 24 de janeiro, nº 53 – 6 de Agosto - Rio Branco – AC – CEP 69.905-596
Tel. +55 (68) 3302 – 7235 - Email: camara@riobranco.ac.leg.br



II - o projeto de lei de diretrizes orçamentárias será encaminhado até oito meses e meio antes do encerramento do exercício financeiro e devolvido para sanção até o encerramento do primeiro período da sessão legislativa;

III - o projeto de lei orçamentária da União será encaminhado até quatro meses antes do encerramento do exercício financeiro e devolvido para sanção até o encerramento da sessão legislativa.

As leis complementares referidas neste dispositivo são a Lei Complementar n. 101/2000 e a Lei n. 4.320/1964 (recepção como lei complementar), mas nenhuma delas disciplinou os prazos de envio e devolução dos projetos de PPA, LDO e LOA.

Diante dessa omissão, é possível aos Estados e Municípios estabelecer prazos para apresentação dessas leis de acordo com as peculiaridades regionais ou locais (art. 22 da Lei n. 4.320/1964). Editada lei complementar federal disciplinando os prazos de envio e devolução das peças de planejamento orçamentário, perderão eficácia eventuais disposições das Constituições Estaduais e Leis Orgânicas sobre esse tema.

Diante desse cenário, constata-se que a Proposta de Emenda à Lei Orgânica se enquadra na competência legislativa do Município.

Ademais, a proposta de emenda foi assinada por mais de 1/3 dos membros da Câmara Municipal, atendendo ao disposto no art. 34, I, da Lei Orgânica.

A proposta altera o art. 77, § 10, I, II e III, da Lei Orgânica, que dispõe:

Art. 77 - Leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão:

I - o Plano Plurianual;

II - as Diretrizes Orçamentárias;

III - os Orçamentos anuais.

§ 10 - Os Projetos de Lei do Plano Plurianual, de Diretrizes Orçamentárias e dos Orçamentos anuais serão enviados pelo Prefeito ao Legislativo nos seguintes prazos:

I - O Projeto de Lei do Plano Plurianual será enviado até 31 (trinta e um) de agosto do primeiro ano de mandato do Prefeito e devolvido para sanção até o encerramento da sessão legislativa; (Redação dada pela Emenda a Lei Orgânica nº 30/2016)

II - o projeto de lei de diretrizes orçamentárias será encaminhado até o dia 15 de abril de cada ano e devolvido para sanção até o encerramento do primeiro período da sessão legislativa; (Redação dada pela Emenda a Lei Orgânica nº 30/2016)

III – o projeto de lei do orçamento do Município será encaminhado até o dia 31 de agosto de cada ano e devolvido para sanção até o encerramento da sessão legislativa. (Redação dada pela Emenda a Lei Orgânica nº 30/2016)

A proposta fixa os seguintes prazos para encaminhamento e sanção dos projetos de PPA, LDO e LOA:

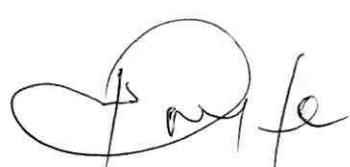
Projeto de Lei	Encaminhamento	Devolução para sanção
Plano Plurianual	Até 31 de agosto do primeiro ano de mandato do Prefeito	Até 31 de outubro
Lei de Diretrizes Orçamentárias	Até 15 de junho	Até 15 de agosto
Lei Orçamentária Anual	Até 31 de outubro	Até o término da sessão legislativa

Como afirmado anteriormente, não há impedimento para que o Município estabeleça prazos diferenciados para encaminhamento e devolução dos projetos de PPA, LDO e LOA, porquanto inexiste lei complementar federal disciplinando esses prazos.

No entanto, ao estabelecer que o projeto de LDO será devolvido até 15 de agosto, a proposta fere o art. 57, § 2º, da Constituição Federal, segundo o qual *"A sessão legislativa não será interrompida sem a aprovação do projeto de lei de diretrizes orçamentárias"*. Logo, por força da Constituição, o projeto de LDO deverá ser devolvido para sanção **até o encerramento do primeiro período da sessão legislativa (17 de julho)**.

Diante disso, por emenda modificativa, voto pela modificação no texto original que o projeto de lei de diretrizes orçamentárias seja devolvido para sanção até o encerramento do primeiro período da sessão legislativa.

Quanto aos demais prazos atinentes ao encaminhamento, pontuo que a proposição **reduz o prazo concedido à Câmara Municipal para deliberar sobre esses projetos, que exigem tramitação dificultosa, inclusive a realização de audiências públicas** no âmbito desta Casa Legislativa, por força da Constituição Federal (art. 166), da Lei de Responsabilidade Fiscal (art. 48, § 1º, I) e do Regimento Interno (arts. 205 a 209). Neste sentido, vale mencionar os arts. 205 a 209 do Regimento Interno:



"Valorize a vida, não use drogas"



Art. 205 – Recebida do Prefeito a Proposta Orçamentária, dentro do prazo e na forma legal, o Presidente mandará publicá-la e distribuir cópia da mesma aos Vereadores, enviando à **Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização** nos 10 (dez) dias seguintes, para parecer.

Parágrafo Único – No decêndio, os Vereadores poderão apresentar Emendas à Proposta, nos casos em que sejam permitidas, as quais serão publicadas na forma do artigo anterior.

Art. 206 – A Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização pronunciar-se-á em 20 (vinte) dias, findo os quais com ou sem parecer, a matéria será incluída com item único da Ordem do Dia da primeira Sessão desimpedida.

Art. 207 – Na primeira discussão, poderão os Vereadores manifestar-se, no prazo regimental, estabelecido no art. 184, sobre o Projeto e as Emendas, assegurando-se a preferência ao relator do parecer, da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização e aos autores das Emendas no uso da palavra.

Art. 208 – Se forem aprovadas as Emendas dentro de 03 (três) dias, a matéria retornará à Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização para incorporá-las ao texto, para o que disporá do prazo de cinco dias.

Parágrafo Único – Devolvido o processo pela Comissão, ou avocada a esta pelo Presidente, se esgotado aquele prazo, será reincluído em pauta imediatamente, para a segunda discussão e aprovação do texto definitivo, dispensada a fase de Redação Final.

Art. 209 – Aplicam-se as normas desta sessão à Proposta do Plano Plurianual e das Diretrizes Orçamentárias.

Neste cenário, é importante que o Poder Legislativo tenha um prazo razoável para apreciar o PPA, a LDO e a LOA, normas de vital importância para o Município. A fixação de um tempo exíguo impediria que os projetos fossem adequadamente discutidos entre os parlamentares e com a sociedade, retirando a legitimidade democrática que a Constituição almejou conferir às normas de planejamento orçamentário.

Levando em consideração a necessidade de resguardar o debate acerca dos projetos de PPA, LDO e LOA na Câmara Municipal, composta por representantes do povo (art. 21 da Lei Orgânica), entendo ser conveniente e oportuno que a data para encaminhamento do projeto de lei de diretrizes orçamentárias seja **até 15 de maio**, maximizando assim o lapso temporal para que esta Casa Legislativa aprecie a matéria. Quanto aos demais marcos temporais propostos, eis que razoáveis.



Desta forma, eis que voto pela aprovação da matéria mediante as modificações expostas acima, sintetizadas no seguinte quadro:

Projeto de Lei	Encaminhamento	Devolução para sanção
Plano Plurianual	Até 31 de agosto do primeiro ano de mandato do(a) Prefeito(a).	Até 31 de outubro.
Lei de Diretrizes Orçamentárias	Até 15 de maio.	Até o encerramento do primeiro período da sessão legislativa.
Lei Orçamentária Anual	Até 31 de outubro.	Até o término da sessão legislativa.

É o importante ao fundamento.

III – VOTO

Ante o exposto, com as emendas modificativas propostas, **entendo** que inexiste óbice jurídico e político para a aprovação da Proposta de Emenda à LOM nº 02/2019, bem como **julgo** que a matéria atende aos critérios técnicos do ponto de vista financeiro, tributário e orçamentário, razão pela qual **voto** por sua aprovação com as emendas propostas.

Sala das Comissões Técnicas, em 11 de abril de 2019.


Vereador Eduardo Farias
Relator

TERMO DE VOTAÇÃO NOMINAL – CCJRF
PARECER Nº 03/2019/CCJRF e COFT

PARLAMENTAR	VOTO	ASSINATURA
Vereador Artêmio Costa Membro Titular	<i>Pelas Conclusões</i>	<i>M. Artêmio Costa</i>
Vereador Rodrigo Forneck Membro Titular	<i>Pelas Conclusões</i>	<i>Rodrigo Forneck</i>
Vereadora Elzinha Mendonça Membro Titular	<i>Pelas conclusões</i>	<i>Elzinha Mendonça</i>
Vereador N. Lima Membro Titular	<i>Ausente Justificadamente</i>	<i>Ausente Justificadamente</i>
Vereador Célio Gadelha Membro Suplente	<i>Pelas Conclusões</i>	<i>Célio Gadelha</i>
Vereador Jakson Ramos Membro Suplente	<i>Dispensado</i>	<i>Dispensado</i>



TERMO DE VOTAÇÃO NOMINAL – COFT
PARECER Nº 03/2019/CCJRF e COFT

PARLAMENTAR	VOTO	ASSINATURA
Vereador Rodrigo Forneck Membro Titular	Pelas conclusões	
Vereador Raimundo Neném Membro Titular	Pelas conclusões	
Vereador João Marcos Luz Membro Titular	Pelas conclusões	
Vereador Artêmio Costa Membro Titular	Pela law - Conclusões	
Vereador Clézio Moreira Membro Suplente	Dispensado	Dispensado
Vereador José Carlos Juruna Membro Suplente	Dispensado	Dispensado



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
Setor das Comissões Técnicas



Ata da Segunda Reunião Conjunta Extraordinária da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final – CCJRF e da Comissão de Orçamento, Finanças e Tributação – COFT da Terceira Sessão Legislativa, da Décima Quarta Legislatura.

Aos onze dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove, às 9:00 horas, sob a Presidência do Vereador **Rodrigo Forneck**, realizou-se a reunião da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final da Câmara Municipal de Rio Branco - Acre, em sua sede situada na Rua 24 de Janeiro, nº 53 - Bairro 06 de agosto. Presentes os Vereadores **Artêmio Costa, Célio Gadelha, Eduardo Farias, Elzinha Mendonça, João Marcos Luz e Raimundo Neném**. Ausência justificada do Vereador **N. Lima**. Aberto os trabalhos foi lido, deliberado, discutido e aprovado por unanimidade o Parecer do Projeto de Emenda à Lei Orgânica nº02/2019 de autoria do Vereador **Rodrigo Forneck** e outros que tem como objeto a modificação do art.77,§ 10, incisos I, II e III. Nada mais havendo a ser tratado foi encerrada a presente reunião e para constar, eu **Willian Pollis Mantovani** - Chefe das Comissões Técnicas - lavrei a presente ata, que após lida e achada conforme vai assinada pelo Presidente e demais membros das referidas Comissões.

Sala de Reunião João Borborema, 11 de abril de 2019.

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, em reunião nesta data, decide pela aprovação do Projeto de Emenda à Lei Orgânica nº02/2019.

Membros Titulares:

Vereador Eduardo Farias..... 

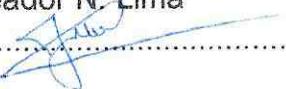
Vereador Elzinha Mendonça..... 

Vereador Artêmio Costa..... 

Vereador Rodrigo Forneck..... 

Membro Suplente Convocado:

Ausência Justificada da Vereador **N. Lima**

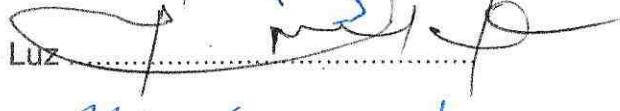
Vereador Célio Gadelha..... 



A Comissão de Orçamento, Finanças e Tributação, em reunião nesta data, decide pela aprovação do Projeto de Emenda à Lei Orgânica nº02/2019.

Membros Titulares:

Vereador Eduardo Farias..... 

Vereador João Marcos Luz..... 

Vereador Artêmio Costa 

Vereador Raimundo Neném..... 

Vereador Rodrigo Forneck 

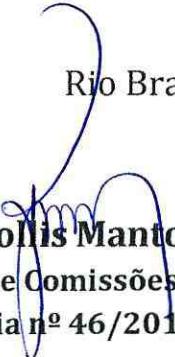


DESPACHO

Consoante dispõe o artigo 79 do Regimento Interno, remeto a Proposta de Emenda à Lei Orgânica do Município nº 02/2019 e seu respectivo parecer conjunto à Mesa Diretora para inclusão da matéria na Ordem do Dia, em sessão plenária.

À Diretoria Legislativa.

Rio Branco/AC, 15 de abril de 2019.


Willian Polis Mantovani
Chefe – Setor de Comissões Técnicas
Portaria nº 46/2019

ACUSO RECEBIMENTO, em

15/04/2019.



Diretoria Legislativa



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE

Rua 24 de Janeiro, nº 53 – Bairro Seis de Agosto

CNPJ: 04.035.143/0001-90



ATA DA VIGÉSIMA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA QUARTA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ESTADO DO ACRE. Aos dezesseis dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove, às oito horas e quinze minutos, sob a Presidência do **Vereador Antônio Moraes**, secretariado pela **Edil Railson Correia**, presentes os **Vereadores Artêmio Costa, Clézio Moreira, Eduardo Farias, Elzinha Mendonça, Emerson Jarude, Jakson Ramos, João Marcos Luz, José Carlos Juruna, Lene Petecão, Mamed Dankar, N. Lima, Raimundo Neném e Rodrigo Forneck**; foi aberta a sessão. A ata da sessão ordinária anterior foi lida e aprovada por unanimidade. Constaram no **EXPEDIENTE DO DIA**: OFÍCIO Nº 006/2019 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ACRE, OFÍCIO Nº 017/2019 - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE REDUÇÃO DE DANOS – ABORDA, OFÍCIO Nº 117/2019 - GABINETE DA PREFEITA, OFÍCIOS Nº 321 e 326/2019 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e OFÍCIO Nº 451/2019 - COORDENADORIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS. Aberto o **PEQUENO EXPEDIENTE**. **Vereador Rodrigo Forneck** assomou a tribuna. Registrhou diligência à Emurb e à zona rural próxima ao Riozinho do Rola, Estrada da Transacreana. Destacou a votação em primeiro turno da Proposta de Emenda à Lei Orgânica do Município nº 02/2019. Apresentou nove indicações de melhoria para Rio Branco. Justificou sua ausência da próxima sessão ordinária. Em questão de ordem, **Vereadora Elzinha Mendonça** apresentou vinte indicações de melhorias para Rio Branco. **Vereador Eduardo Farias** assomou a tribuna. Questionou a decisão do Governo Federal em extinguir os Conselhos Temáticos e a desvinculação do salário mínimo ao crescimento econômico do país. Reivindicou melhorias ao Ramal São José, mediante apresentação de indicação. **Vereador Mamed Dankar** assomou a tribuna. Reivindicou melhorias aos moradores do Oriente, comunidade localizada após o Quixadá e Cidade Cinematográfica. Destacou reunião sobre o Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC. Afirmou que na última sexta-feira, houve uma das mais importantes audiências públicas que tratou da saúde financeira, orçamentária e fiscal do município, tema sobre o qual se debruçará para maiores esclarecimentos, pois originaram algumas preocupações. **Vereador N. Lima** assomou a tribuna. Apresentou três indicações de melhorias para Rio Branco. Registrhou participação em capacitação fora do estado. Comentou a retirada da assinatura do Vereador Célio Gadelha do requerimento que solicitava a instalação da CEI da Emurb.



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE

Rua 24 de Janeiro, nº 53 – Bairro Seis de Agosto

CNPJ: 04.035.143/0001-90



Questionou a ida da Prefeita Socorro Neri a Cruzeiro do Sul. **Vereador José Carlos Juruna** assomou a tribuna. Afirmou que apresentará no próximo dia trinta um projeto de lei que cria o programa municipal de horta comunitária para aproveitamento de terrenos baldios. Destacou o início da mudança dos comerciantes envoltos do Terminal Urbano para o Shopping Popular. **Vereador João Marcos Luz** assomou a tribuna. Discorreu sobre o arquivamento do requerimento que solicitava a instalação da CEI da Emurb, bem como as nuances do tema. Encerrado o Pequeno Expediente. **ESPAÇO ABERTO**. Em atenção ao Requerimento nº 34/2019, de autoria do Vereador Emerson Jarude, foram recepcionados os Senhores Kellyton Carvalho, Secretário Municipal de Zeladoria da Cidade, Marcos Venício de Oliveira, Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, Janete Santos, Secretaria de Planejamento, Marco Antônio Rodrigues, Diretor-Presidente da Empresa Municipal de Urbanização, Paola Daniel, Secretaria de Meio Ambiente, Silvia Brilhante, Secretaria Adjunta de Planejamento, Nélio Anastácio, Superintendente da RBTRANS, Aberson Carvalho, Assessor da Prefeita, e Antônio Elzébio Pinheiro, servidor do município. **Janete Santos** assomou a tribuna. Expôs com o auxílio de slides o cronograma de execução da Operação Verão. Em seguida, após questionamentos dos Vereadores João Marcos Luz, Eduardo Farias, Lene Petecão, N. Lima, Rodrigo Forneck, Elzinha Mendonça, Railson Correia, Mamed Dankar, Raimundo Neném e Jakson Ramos; os Secretários Marcos Venício de Oliveira e Janete Santos prestaram esclarecimentos e informações, firmando compromisso de informar à Casa quinzenalmente sobre a execução do cronograma previsto da Operação Verão. Considerações finais pelo proponente e pelos convidados. Registro fotográfico. Encerrado o **ESPAÇO ABERTO**. Aberto o **GRANDE EXPEDIENTE**. Em questão de ordem, **Vereador João Marcos Luz** justificou a ausência da **Vereadora Sandra Asfury**. **Vereador Artêmio Costa** assomou a tribuna. Destacou a final do campeonato futebolístico no Calafate. Discorreu sobre suposta perseguição promovida pelo Governo Estadual aos servidores efetivos. Em aparte, **Vereadora Lene Petecão**. O orador ainda parabenizou o Deracre pela derrubada do antigo prédio sede da Polícia Federal no Acre. Justificou sua ausência da próxima sessão ordinária. Por fim, defendeu a ida da Prefeita Socorro Neri a Cruzeiro do Sul, tanto como Presidente da Associação dos Municípios do Acre, quanto como Prefeita de Rio Branco conhecendo a nova tecnologia asfáltica empregada naquela região. Em



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE

Rua 24 de Janeiro, nº 53 – Bairro Seis de Agosto

CNPJ: 04.035.143/0001-90

questão de ordem, **Vereadora Lene Petecão** justificou sua ausência da próxima sessão ordinária. **Vereador Railson Correia** assomou a tribuna. Destacou participação na Marcha dos Prefeitos, em Brasília. Registrhou agenda com a Deputada Federal Renata Abreu e outros partidários do Podemos. Destacou sua assunção ao cargo de presidente estadual do Podemos. Em apartes, Vereadores Raimundo Neném, Mamed Dankar, Lene Petecão, Artêmio Costa e Railson Correia. O orador ainda reivindicou novamente, por indicação escrita, regularização na rede elétrica e acesso físico à Unidade de Saúde Maria de Fátima Matos da Silva, localizada no Bairro Bahia Nova. Em questão de ordem, **Vereador Jakson Ramos** noticiou que a Marcha dos Vereadores 2019 será realizada entre os dias vinte e três a vinte e seis de abril, em Brasília/DF; bem como encontro nacional dos vereadores do Partido dos Trabalhadores. **Vereador N. Lima** assomou a tribuna. Tratou da influência de partidos oposicionistas no Governo de Gladson Cameli, bem como da suposta perseguição a servidores efetivos tratada pelo Vereador Artêmio Costa. Discorreu sobre seus anseios de melhorias ao cidadão rio-branquense e acreano. Apresentou projeto de lei que declara a Associação Beneficente Solar das Acáias de interesse e utilidade pública municipal. Encerrado o Grande Expediente. Aberta a **ORDEM DO DIA**. Ausentaram-se da sessão os Vereadores José Carlos Juruna, Clézio Moreira e Eduardo Farias. **Proposta de Emenda à Lei Orgânica do Município nº 02/2019**, de autoria do Vereador Rodrigo Forneck e outros, que altera o artigo 77, § 10, incisos I, II e III da Lei Orgânica do Município, **aprovada por unanimidade em primeiro turno**. Encerrada a Ordem do Dia. Não houve inscritos para a **EXPLICAÇÃO PESSOAL**. Nada mais havendo a ser tratado, a sessão foi encerrada e, para constar, lavrada a presente ata que, após ser lida e aprovada, foi assinada por ele, Presidente, e, por mim, Secretário.

[Handwritten signature of the President over the signature line]



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE

Rua 24 de Janeiro, nº 53 – Bairro Seis de Agosto

CNPJ: 04.035.143/0001-90



ATA DA TRIGÉSIMA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA QUARTA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ESTADO DO ACRE. Aos trinta dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove, às oito horas e quinze minutos, sob a Presidência do Vereador Antônio Morais, secretariado pela Edil Railson Correia, presentes os Vereadores Artêmio Costa, Célio Gadelha, Elzinha Mendonça, Emerson Jarude, Jakson Ramos, João Marcos Luz, José Carlos Juruna, Mamed Dankar, N. Lima, Raimundo Neném, Rodrigo Forneck e Sandra Asfury; foi aberta a sessão. A ata da sessão ordinária anterior foi lida e aprovada por unanimidade. Constaram no **EXPEDIENTE DO DIA**: OFÍCIO Nº 132/2019 - GABINETE DA PREFEITA, OFÍCIO Nº 295/2019 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE e OFÍCIO Nº 360/2019 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Aberto o **PEQUENO EXPEDIENTE**. Vereador Rodrigo Forneck assomou a tribuna. Apresentou requerimento para realizar ato solene no próximo dia dois de maio para conceder e entregar Moção de Aplauso à Liga de Quadrilhas Juninas do Acre pelos serviços sociais e culturais prestados à sociedade rio-branquense. Enalteceu o incentivo à cultura promovido pela Prefeita Socorro Neri. Manifestou-se sobre a polêmica declaração do Presidente da República envolvendo o turismo sexual, posicionando-se contrário. Vereador Emerson Jarude assomou a tribuna. Apresentou itens de consumo à luz do princípio tributário da seletividade, justificando sua defesa em prol da redução do ICMS sobre o fornecimento do serviço de energia elétrica. Por fim, apresentou quatro requerimento de autoria da Vereadora Lene Petecão, a serem incluídos na ordem do dia. Vereador N. Lima assomou a tribuna. Apresentou indicação de melhoria aos moradores da Rua 20 de Março, Altamira. Entregou apostila do curso de capacitação que participou sobre a nova redação oficial. Discorreu sobre os últimos acontecimentos do governo venezuelano. Vereador Railson Correia assomou a tribuna. Discorreu sobre diligências na municipalidade em prol da população. Defendeu investimentos em segurança e saúde. Defendeu que os corredores de ônibus sejam prioridade na recuperação das vias urbanas. Registrhou diligência junto à unidade de tratamento de água. Enalteceu a importância do saneamento básico. Vereador João Marcos Luz assomou a tribuna. Noticiou o início das obras de melhorias no Polo Benfica e a expedição de ofício à Prefeitura Municipal com cópia ao MPE e TCE solicitando que a Secretaria de Infraestrutura se abstenha de realizar



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE

Rua 24 de Janeiro, nº 53 – Bairro Seis de Agosto

CNPJ: 04.035.143/0001-90

pagamento por serviços prestados pela EMURB na manutenção e execução de serviço em ruas e ramais de Rio Branco, sem a comprovação de rigoroso critério técnico. Encerrado o Pequeno Expediente. Aberto o ATO SOLENE. Em atenção ao Requerimento nº 39/2019, de autoria do Vereador Artêmio Costa, entrega de Moção de Aplauso e Reconhecimento ao Senhor Alessandro Borges por sua atividade literária e trabalho poético voltado à comunidade surda. Além do proponente e do homenageado, fizeram uso da palavra o convidado Adriano Pinto, Joana D'Arc e Joaquim de Oliveira. Registro fotográfico. Encerrado o Ato Solene. **SESSÃO SUSPENSA. SESSÃO REABERTA.** Presidência dos trabalhos assumida pela Vereadora Elzinha Mendonça. Aberto o **GRANDE EXPEDIENTE**. Vereador Mamed Dankar assomou a tribuna. Reivindicou transporte escolar a alunos, moradores da zona rural, da Escola Aracy Cerqueira, localizada na Custódio Freire. Apresentou projeto de resolução legislativa que cria a frente parlamentar em defesa do consumidor. Questionou que seu pedido de informações sobre o Conselho Municipal de Atenção às Drogas não foi respondido a contento pela Secretaria Municipal de Saúde. Em questão de ordem, **Vereador Raimundo Neném** apresentou dez indicações de melhorias para Rio Branco, de autoria do **Vereador Antônio Moraes**. Vereador João Marcos Luz assomou a tribuna. Destacou denúncias de irregularidades no processo seletivo da EMURB. Apresentou anteprojeto de lei que institui na rede municipal o Programa Escola Sem Partido. Em aparte, Vereador Rodrigo Forneck. O orador ainda citou a renovação de contratos no transporte coletivo. **Vereador José Carlos Juruna** assomou a tribuna. Apresentou duas indicações de melhorias para Rio Branco. Apresentou projeto de lei que institui o programa de hortas comunitárias em terrenos baldios no município de Rio Branco. Em aparte, Vereador Raimundo Neném. Encerrado o Grande Expediente. Aberta a **ORDEM DO DIA**. Ausentaram-se da sessão os Vereadores Antônio Moraes, Raílson Correia e Célio Gadelha. Presidência assumida pela Vereadora Elzinha Mendonça e Secretaria assumida pelo Vereador Artêmio Costa. **Proposta de Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 02/2019, votação em segundo turno**, de autoria do Vereador Rodrigo Forneck e outros, modifica o artigo 77, §10, incisos I, II e III, aprovado por unanimidade, inclusive em redação final. **Projeto de Resolução nº 16/2019**, de autoria dos Vereadores Lene Petecão, Emerson Jarude e Rodrigo Forneck, que institui a Comissão Especial de Proteção às Famílias Vítimas da Vacina do

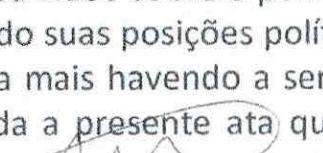
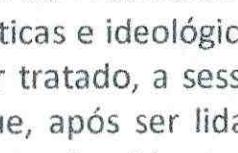




CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE

Rua 24 de Janeiro, nº 53 – Bairro Seis de Agosto

CNPJ: 04.035.143/0001-90

HPV em Rio Branco, aprovado por unanimidade, inclusive em redação final. Projeto de Decreto Legislativo nº 01/2019, de autoria do Vereador Artêmio Costa, para conceder o título do Cidadão Rio-Branquense ao Senhor Alan Hudson Ganum Areal, aprovado por unanimidade, inclusive em redação final. Projeto de Decreto Legislativo nº 02/2019, de autoria do Vereador Artêmio Costa, para conceder o título do Cidadão Rio-Branquense ao Senhor Rodrigo Aiache Cordeiro, aprovado por unanimidade, inclusive em redação final. Requerimento nº 45/2019, de autoria do Vereador Rodrigo Forneck, para realizar ato solene no próximo dia dois de maio, para conceder e entregar Moção de Aplauso à Liga de Quadrilhas Juninas do Acre pelos serviços sociais e culturais prestados à sociedade rio-branquense, aprovado por unanimidade. Requerimento nº 46/2019, de autoria da Vereadora Lene Petecão, para realizar ato solene no próximo dia dezesseis de maio, em atenção ao Dia do Assistente Social, bem como para apresentar anteprojeto de lei em benefício da categoria, aprovado por unanimidade. Requerimento nº 47/2019, de autoria da Vereadora Lene Petecão, para realizar ato solene no próximo dia quatorze de maio, em atenção ao Movimento Maio Amarelo – No trânsito, o sentido é a vida! – e para conceder duas Moções de Congratulação à Senhora Lilian Gabrielly Farias Nobre de Brito e ao Senhor Jairo Teixeira de Souza, aprovado por unanimidade. Requerimento nº 48/2019, de autoria da Vereadora Lene Petecão, para conceder Moção de Congratulação à Senhora Ana Paula Cameli em reconhecimento pelos serviços de relevância prestados no Instituto de Assistência e Inclusão Social, aprovado por unanimidade. Requerimento nº 49/2019, de autoria da Vereadora Lene Petecão, para conceder Moção de Congratulação à Senhora Isnailda Gondim em reconhecimento pelos serviços de relevância prestados no Instituto de Assistência e Inclusão Social, aprovado por unanimidade. Encerrada a Ordem do Dia. Aberta a EXPLICAÇÃO PESSOAL. Vereador Jakson Ramos assomou a tribuna. Apresentou vídeo sobre o perfil do Presidente da República Jair Bolsonaro, questionando suas posições políticas e ideológicas. Encerrada a Explicação Pessoal. Nada mais havendo a ser tratado, a sessão foi encerrada e, para constar, lavrada a presente ata que, após ser lida e aprovada, foi assinada por ele,  Presidente, e, por mim, Secretário .